

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

DECRETO n.3984, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDI­TO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇA­MENTO PROGRAMA DO INSTITUTO ESTA­DUAL DE FLORESTAS DE RONDÔNIA, PA RA O EXERCÍCIO DE 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 41, I e 107 da Lei 4.320 de 17.03.64.

DECRETA:

Art.l9 - Fica aberto um Credito Adicional Su­plementar no Orçamento Programa do Instituto Estadual de Fio restas de Rondônia - IEF/RO, para o exercicio de 1988, no va lor de CZ$ 226.514.906,00 (Duzentos e vinte e seis milhões , quinhentos e quatorze mil, novecentos e seis cruzados), e fi xa a despesa em igual importância.

Art.29 - A receita será arrecadada observando se a seguinte classificação:

RECEITA

TOTAL

1.000.00.00 1.700.00.00 1.710.00.00 1.712.00.00 1.712.01.00

RECEITAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS TRANSFERECIAS DO ESTADO TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO TESOU



**1.712.01.01**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

**TOTAL**

RO ESTADUAL - TRANSFERENCIA DE RECURSOS

ORDINÁRIOS 226.514.906,00

"^

Art.32 - A despesa será realizada conforme1 o quadro a seguir:

DESPESAS

417.021.2.001 - FUNCIONAMENTO DO INTITUTO

ESTADUAL DE FLORESTAS/RO

TOTAL

226.514.906,00

3.1.1.1-01 115.793.000,00

3.1.1.1-02 4.500.000,00

3.1.1.3-00 52.221.906,00

3.1.2.0-00 7.500.000,00

3.1.3.1-00 13.500.000,00

3.1.3.2-00 33.000.000,00

Art.4s - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 1988, 100^ da República.

GERÕNIMO GARCIA JBE SANTANA Governador do Estado de Rondônia

***.j***